



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 74/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA”.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade autorizar o pagamento de indenização destinada ao ressarcimento dos custos decorrentes das adequações realizadas no Armazém de Grãos/Produtos Agrícolas da empresa SAGE – Sucafina Armazém de Produtos Agrícolas Ltda., posteriormente incorporada pela Sucafina Brasil Indústria, Comércio e Exportação Ltda., em razão de manifestação da Autoridade Aeroportuária Local, consubstanciada em Análise de Impacto ao Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA.

Em decorrência da referida Análise de Impacto, foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Município de Varginha e a empresa SUCAFINA, no qual a compromissária assumiu a responsabilidade pela execução das adequações necessárias, enquanto o Município, na condição de compromitente, comprometeu-se a ressarcir-la pelos custos e despesas decorrentes das obras.

A proposição encontra respaldo nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, moralidade e do equilíbrio das obrigações assumidas pela Administração, conferindo segurança jurídica à despesa pública e evitando a judicialização da matéria.

Diante do exposto, e considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, legalidade e regular tramitação** do Projeto de Lei nº 74/2025, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de dezembro de 2025.

  
Joãozinho Enfermeiro  
Vereador Relator

De acordo:

  
Thulyo Paiva  
Vereador